



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO**

**PORTARIA TRT7.GP Nº 106/2020**

Transfere o feriado municipal de Sobral, alusivo ao dia de Nossa Senhora da Conceição (08 de dezembro de 2020), para o dia 12 de junho de 2020, nos termos do Decreto nº 2.444, de 06 de junho de 2020, e dá outras providências.

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** o disposto no caput do art. 2º da Lei Federal Nº 9.093/95, que inclui dentre os feriados oficiais os denominados “religiosos municipais”, estabelecendo que “são feriados religiosos os dias de guarda, declarados em lei municipal, de acordo com a tradição local e em número não superior a quatro, neste incluída a Sexta-Feira da Paixão”;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 190, de 1998, que fixou como feriado religioso oficial do Município de Sobral o dia 08 de dezembro, dedicado à Nossa Senhora da Conceição;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto Municipal nº 2.444, de 06 de junho de 2020, que determinou a antecipação do feriado religioso oficial do Município de Sobral, alusivo à Nossa Senhora da Conceição, transferindo-o para o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira);

**CONSIDERANDO**, ainda, o disposto no art. 34, inciso XXV, do Regimento Interno, que confere ao Presidente do Tribunal a competência para “expedir instruções e adotar providências necessárias ao bom funcionamento do Tribunal e dos demais órgãos que lhe são afetos”;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** Determinar, nos termos do Decreto Municipal nº 2.444, de 06 de junho de 2020, a antecipação do feriado religioso oficial do Município de Sobral, alusivo à

Nossa Senhora da Conceição (08 de dezembro de 2020 - terça-feira), transferindo-o para o dia 12 de junho de 2020 (sexta-feira), nas Varas do Trabalho de Sobral/CE, com a cessação de suas atividades ordinárias, excetuando-se as atividades relativas ao plantão judiciário, que se destinam ao atendimento estrito de casos urgentes, nos termos do Provimento Conjunto N° 05/2009.

**Art. 2º** Republicue-se a Portaria n° 458, de 11 de novembro de 2019, com as alterações decorrentes deste ato.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 09 de junho de 2020.

**PLAUTO CARNEIRO PORTO**

Presidente do Tribunal